



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO- CREA-PE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

DELIBERAÇÃO : Nº. 003/2019
INTERESSADO : Centro Universitário do Vale do Ipojuca - UNIFAVIP
ASSUNTO : Cadastro de Curso de Engenharia de Produção

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, reunida em 27 de fevereiro de 2019, na sede deste Conselho, após análise do processo em epígrafe, que trata da solicitação de Cadastro do Curso de Engenharia de Produção, na modalidade Presencial, protocolado neste Regional sob o nº 200.093.416/2018, oferecido pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca – UNIFAVIP;

Considerando que a instituição de ensino apresentou o formulário B, conforme instruções descritas no Anexo II da Resolução nº 1073/2016 do Confea, e que as informações complementares constam no plano de curso anexado ao referido processo;

Considerando que a instituição de ensino apresentou a documentação que comprova a regularidade do curso junto aos órgãos de educação: Portaria nº 824, de 22 de novembro de 2018, que reconhece cursos superiores de graduação, entre eles o curso de Engenharia de Produção da UNIFAVIP;

Considerando que a carga horária total do curso atende à carga horária mínima exigida pela Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, de 3.600 horas;

Considerando que o título acadêmico oferecido aos egressos deste curso encontra-se contemplado na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, anexa à Resolução nº 473/2002 do Confea, sob o código 131-06-00 – Engenheiro de Produção;

Considerando que o ementário e conteúdos programáticos das disciplinas ofertadas, constantes do Projeto Pedagógico, habilitam egressos para desenvolver as atividades descritas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235/1975, do Confea, conforme determina a Resolução nº 1.073/2016, do Confea;

Considerando o parecer favorável, exarado pelo relator Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida,

DELIBEROU:

Por entendimento unânime, ser de parecer favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia de Produção, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca – UNIFAVIP, conforme requerido, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) de Produção, (código 131-06-00), concedendo-lhes as atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235/1975, do Confea, conforme determina a Resolução nº 1.073/2016, do Confea, encaminhando o referido processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, conforme parecer do relator.

Recife, 27 de fevereiro de 2019.

Eng. Agrônomo Burguivól Alves de Souza
Coordenador

Eng. Elet. Alexandre José Rodrigues Mercanti

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos

Eng. Seg. Trabalho Luiz Antônio de Melo

Eng. Mec. Nilson Oliveira de Almeida

Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira

Eng. Civil Virginia Lúcia Gouveia e Silva